



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº. 141/GP/TRT 19ª, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a servidora **Tathiana Ferreira Coutinho**, Analista Judiciária, da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, do Setor de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas.

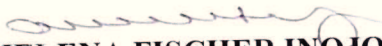
Art. 2º. **Remover** a servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 3º. **Designar** a servidora para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 4º. **Colocar** a servidora à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas para funcionar junto ao Setor de Legislação de Pessoal.

Art. 5º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.


ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2020 | Edição: 51 | Seção: 2 | Página: 75

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/Presidência

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Tathiana Ferreira Coutinho, Analista Judiciária, da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, do Setor de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Remover a servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 3º. Designar a servidora para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 4º. Colocar a servidora à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, para funcionar junto ao Setor de Legislação de Pessoal

Art. 5º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada